



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

DECRETO N.º 007/2023, de 1º de setembro de 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Bambuí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Câmara Municipal de Bambuí, no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, retornando seu funcionamento no dia 11 de setembro de 2023, segunda-feira, em horário normal, em razão do dia 7 de setembro, quinta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1º de setembro de 2023.

ROBSON	Assinado de forma digital por ROBSON
IDELBRANDO	IDELBRANDO
FRAZAO:00922	FRAZAO:00922771600
771600	Dados: 2023.09.01 16:44:47 -03'00'

ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024